

Ofício Gabinete. 802/2025

Formiga, 14 de outubro de 2025.

Assunto: **Resposta a Indicação nº 595/2025**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta a Indicação nº 595/2025 citado supra, apresenta-se em anexo informação prestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG

COMUNICAÇÃO INTERNA 333/2025

Formiga, 09 de outubro de 2025

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Resposta: Indicação nº 595/2025 – Câmara Municipal De Formiga

Prezado Senhor,

Em atendimento à Indicação nº 595/2025, referente à situação do lote aberto localizado na Rua Maurílio Tibúrcio do Canto, ao lado do nº 18, nas proximidades da Igreja de Santa Luzia, utilizado como depósito de veículos abandonados, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde, apresenta o presente PARECER AVALIATIVO, com planejamento de atuação e definição das ações cabíveis no âmbito sanitário.

PARECER AVALIATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Lote aberto com veículos abandonados – Rua Maurílio Tibúrcio do Canto, Santa Luzia.

1. Diagnóstico Situacional:

O relato recebido indica risco potencial à saúde pública, considerando, acúmulo de água parada nos veículos, propiciando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, presença provável de animais peçonhentos (escorpiões) e roedores, que representam ameaça à segurança e à saúde da população, situação de abandono e insegurança ambiental, com reflexos indiretos na saúde coletiva.

Diante disso, a área foi incluída na agenda de inspeções técnicas da Vigilância Ambiental, com prioridade de avaliação conforme o cronograma territorial do bairro Santa Luzia.

2. Planejamento de Atuação da Saúde

A atuação da Secretaria Municipal de Saúde será estruturada nas seguintes etapas:

- a) Vistoria Técnica: Equipe de agentes de endemias realizará inspeção in loco, com registro fotográfico e georreferenciamento, para confirmar a presença de focos de vetores e classificar o grau de risco sanitário.
- b) Registro e Comunicação Intersectorial: Os achados serão inseridos no sistema de monitoramento da Vigilância Ambiental e formalmente comunicados à Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana e à Fiscalização de Obras e Posturas, órgãos competentes para medidas administrativas (notificação do proprietário, limpeza compulsória e remoção de sucatas).
- c) Medidas Imediatas de Controle: Caso haja constatação de criadouros de *Aedes aegypti*, a equipe executará tratamento focal e perifocal, conforme protocolos do Programa Nacional de Controle das Arboviroses (Ministério da Saúde).
- d) Monitoramento Contínuo: A Vigilância Ambiental manterá acompanhamento periódico da área, realizando reavaliações em ciclos de 15 a 30 dias, até normalização da situação e eliminação dos riscos biológicos.

3. Considerações Técnicas:

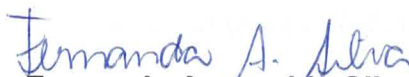
Destaca-se ainda que, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 e a Lei nº 8.080/1990, cabe aos Agentes de Combate a Endemias realizar inspeção e tratamento dos criadouros, cabendo às demais Secretarias adotar medidas complementares de infraestrutura e fiscalização.

4. Encaminhamentos:

- a) Inserção da área no cronograma de inspeções da Vigilância Ambiental;
- b) Registro técnico da vistoria e comunicação formal aos setores competentes;
- c) Aplicação de medidas de bloqueio e controle vetorial, se confirmada a presença de focos;
- d) Monitoramento periódico e emissão de relatório conclusivo após estabilização dos indicadores.

Permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva
Supervisor de Apoio Logístico


Gleison Ribeiro Frade
Diretor Jurídico da SMS


Wender Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde